ANO V № 033 - BERNARDO DO MEARIM, QUINTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO	01
TERMO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO	05

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n°004/2017**, amparado pelo artigo 4°, inciso XXII da Lei n° 10.520/2002, convocamos a empresa MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP, CNPJ n° 23.143.253/0001-10, estabelecida na Rua São Francisco, n° 43A, Centro, Igarapé Grande - MA, Representada neste ato pela Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, CPF n° **910.343.963-15**. Para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato referente a Aquisição de Material de Expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 20 de abril de 2017

Antonio Beserra de França Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças CPF: 717.222.113-34 Portaria nº 0201002/2017

CONTRATO

PROCESSO Nº **0301002/2017** CONTRATO Nº **004.1/2017**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo senhor Antonio Beserra de França, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Mercantil Lucena LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.143.253/0001-10, com sede na Rua são Francisco, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Zilanda Borges das Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 000098253398-5 e CPF nº 910.343.963-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0301002/2017, e o resultado final do Pregão nº 004/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
 - 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 004/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
- 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio.	Unidade	Pilote	50	3,30	165,00
02	ARQUIVO A-Z Especificação: Oficio, Ferragens Expostas, plastificada, Lombo Largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75MM.	Unidade	Frame	830	7,40	6142,00
03	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	Unidade	Frame	450	3,70	1665,00

04	BARBANTE DE ALGODÃO Especificação: 100% algodão, quantidade fios	Unidade	Cleir	30	13,00	390,00
0.5	8 UNI, acabamento superficial CRÚ. CANETA ESFEROGRÁFICA Especificação: Material plástico, quantidade	** ** *	C .	5200	0.70	2540.00
05	cargas 1 UN, Material Ponta plástico com esfera de tungstênio. COLA PLÁSTICA BRANCA	Unidade	Compact	5200	0,70	3640,00
06	Especificação: Cola plástica branca, embalagem com 20 gramas, atóxica.	Unidade	Bic	400	0,80	320,00
07	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA) Especificação: Composição Alfacianoacrilato e poli metacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico.	Unidade	Bic	50	5,90	295,00
08	CORRETOR LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA Especificação: corretor liquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio.	Unidade	Bic	500	1,40	700,00
09	CLIPS 2/0 Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	Bacchi	1300	2,50	3250,00
10	CLIPS 4/0 Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	Bacchi	1300	2,80	3640,00
11	CLIPS 8/0 Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	Caixa	Bacchi	500	3,00	1500,00
12	CALCULADORA Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 UN, Fonte de alimentação solar/bateria.	Unidade	Bacchi	100	25,00	2500,00
13	ELÁSTICO Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	Pacote	Mercur	40	3,80	152,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tamanho 176 x 250mm, sem CEP.	Unidade	Oficio	1400	0,50	700,00
15	ENVELOPE PARDO Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	Oficio	15	8,00	120,00
16	ENVELOPE PARDO Especificação: Com abas medindo 31x 41 cm, em papel Kraft 80 g. Na cor ouro.	Unidade	Oficio	1400	0,50	700,00
17	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Especificação: Material Polipropileno, Formato Retangular, altura 45mm, Largura 95MM, caixa com 100 folhas.	Caixa	Oficio	150	3,00	450,00
18	ESTILETE Especificação: Tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório.	Unidade	Tramontina	100	5,70	570,00
19	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: Material Aço Galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM. Largura 15 MM.	Unidade	Tramontina	100	1,80	180,00
20	FITA ADESIVA Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m. GRAMPEADOR METÁLICO	Unidade	Oficio	900	4,00	3600,00
21	Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade de até 20 folhas.	Unidade	Tramontina	400	9,50	3800,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Caixa	Bacchi	1200	6,80	8160,00
23	GRAMPO TRILHO METAL Especificação: Grampos para pastas, Tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestida. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 50 unidades.	Caixa	Bacchi	150	11,90	1785,00
24	GRAFITE 0,5 MM. Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	Compact	300	5,20	1560,00
25	GRAFITE 0,7 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades	Unidade	Compact	150	5,20	780,00
26	GRAFITE 0,9 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	Compact	150	5,90	885,00
27	LIVRO ATA	Unidade	Credeal	110	9,50	1045,00

				T	T	
	Especificação: Livro para lavratura de Atas,					
	capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2,					
	pautadas e numeradas.					
	LIVRO DE PONTO					
20	Especificação: Livro de ponto, capa dura,	** ** *		040	10.50	0505.00
28	contendo 100 folhas, cor capa preta.	Unidade	Credeal	810	10,50	8505,00
	Comprimento 320 MM, Largura 220 MM.					
	LIVRO DE PROTOCOLO					
	Especificação: Livro de protocolo, Material					
29	Papel OFFF-SET, capa dura, contendo 100	Unidade	Tilibra	80	7,50	600,00
	folhas, comprimento 230 mm, Largura 170					
	MM.					
	MARCA TEXTO		_			
30	Especificação: Marca texto, cor amarelo,	Unidade	Compact	150	8,10	1215,00
	material plástico, tipo ponta porosa.					
21	MOLHA DEDOS	** * * * *		200	2.00	1170.00
31	Especificação: Umedecedor de dedos com	Unidade	Compact	300	3,90	1170,00
-	glicerina para manuseio de papeis, 12g. PAPEL OFÍCIO II- BRANCO					
	Especificação: Papel reprográfico. Formato					
32	oficio 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura	Resma	Chamex	100	22,30	2230,00
	75g/m2. Resma com 500 folhas.					
	PAPEL A-4					
33	Especificação: Cor branca, resma (500 folhas),	Resma	Chamex	500	16,80	8400,00
	tamanho A4, 75g/m2.					•
	PAPEL A-4 RECICLADO					
34	Especificação: Papel Reciclado, Gramatura de	Resma	Chamex	250	23,10	5775,00
	75g/m2.					
	PAPEL VERGÊ					
35	Especificação: 180 g/m2, comprimento 297	Pacote	Chamex	40	11,50	460,00
	MM, pacote com 100 folhas, material celulose	2 40000			,	,
	vegetal, tipo clássico, cor branco linho.					
	PAPEL VERGÊ					
36	Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na	Pacote	Chamex	80	12,00	960,00
	cor branca.					
	PASTA SUSPENSA					
2=	Especificação: Pasta arquivo, material	** ** *		= 00	2.10	1.520.00
37	cartolina, tipo suspensa, largura 360 mm,	Unidade	Frame	780	2,10	1638,00
	altura 240mm, cor marmorizada, prendedor.					
	PASTA CARTÃO					
	Especificação: Pasta arquivo, material					
38	marmorizado, tipo suspensa,240x365mm, cor	Unidade	Frame	2700	1,65	4455,00
	parda, prendedor interno trilho, gramatura					
	250.					
	PASTA TRANSPARENTE DUPLEX Especificações Pasta arquiyo, material plástico					
39	Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem abas, 240x340,	Unidade	Frame	1500	2,80	4200,00
	cor variada.			1		
	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA			1		
	Especificação: Descartável, capacidade 180			1		
55	ml, em poliestireno branco, não tóxico, com	Pacote	Mo+	1800	2.20	20.00.00
55	frisos e saliências na borda, pacote com 100	Pacote	Maratá	1800	2,20	3960,00
	unidades, contendo nome do fabricante e			1		
	quantidade.			ļ		
	COPO DESCARTÁVEL					
	Especificação: Descartável, capacidade 50 ml,			1		
56	em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100	Pacote	Maratá	1300	2,00	2600,00
	unidades, contendo nome do fabricante e			1		
	quantidade.			1		
	PAPEL CASCA DE OVO					
	Especificação: material celulose, 297 x	_	CI.			***
57	210mm, gramatura 120 g/m2, com palha,	Pacote	Chamex	20	10,50	210,00
1		ii				
	pacote com 100 folhas.					

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2. <u>CLÁUSULA **SEGUNDA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- **2.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- **2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **2.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **2.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ANO V № 033 - BERNARDO DO MEARIM, QUINTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
 - **3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - **3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - **3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. <u>CLÁUSULA **QUINTA** - DO VALOR DO CONTRATO</u>

5.1. O valor do contrato é de R\$ **95.072,00** (Noventa e cinco mil e setenta e dois reais)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

8. <u>CLÁUSULA **OITAVA** – DO PREÇO</u>

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

9. <u>CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMEN</u>TÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 03.01 – Sec. Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Programa: 04.122.0004

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção e funcionamento da Sec. Municipal de Planej. Adm. e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 95.072,00 (Noventa e cinco mil e setenta e dois reais)

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. <u>CLÁUSULA **ONZE** - DAS ALTERAÇÕES</u>

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

- **13.1.** É vedado à CONTRATADA:
 - **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
 - **14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.5.3. Indenizações e multas.

15. <u>CLÁUSULA **QUINZE** - DOS CASOS OMISSOS</u>

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições

16. <u>CLÁUSULA **DEZESSEIS** - DA PUBLICAÇÃO</u>

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. <u>CLÁUSULA **DEZESSETE** - DO FORO</u>

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 20 de Abril de 2017

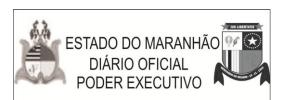
Antônio Bezerra de França Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças CPF: 717.222.113-34 Portaria nº 0201002/2017 CONTRATANTE

MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP CNPJ: n° 23.143.253/0001-10 Sra. Zilanda Borges das Chagas CPF n° 910.343.963-1 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0301002/2017 Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATO Nº 004.1/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 0301002/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial. CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADO: MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 23.143.253/0001-10 OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamentos, Administração e Finanças. VALOR TOTAL: R\$ 95.072,00 (Noventa e cinco mil e setenta e dois reais), FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidade Orçamentária: 0301-. Programa: 04.122.0004. Projeto/Atividade: 2.005- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da publicação, até 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP a Sra. Zilanda Borges das Chagas como Contratada. Bernardo do Mearim, 20 de Abril de 2017.



Av. Manoel Matias s/nº, centro Bernardo do Mearim - MA

> site www.bernardodomearim.ma.gov.br

> Eudina Costa Pinheiro

Prefeita

Antonio Beserra de França

Secretario de Administração